



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.

JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO.



PORTARIA Nº 01, DE 03 de JANEIRO DE 2024

Altera o artigo 2º da Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO – CRBM-3**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos II, III, X e XI do artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000.

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Biomedicina instituiu programa de parcelamento e refinanciamento de dívida tributária - REFIS em âmbito nacional, por meio da Resolução CFBM nº 333, de 30 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Regionais cumprir e fazer cumprir as disposições das normas baixadas pelo Conselho Federal, bem como arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, conforme prescrição do art. 12, incisos XIII e XIX, da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2023, em seu artigo 2º, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por adesão da pessoa física ou jurídica interessada, no período compreendido entre a 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024, à proposta de acordo de parcelamento e refinanciamento formulada pelo CRBM-3.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente – CRBM 3ª Região

Telefone e Whatsapp: (62) 3215-1512.
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br